

**JOSEMAR MACHADO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 114, DE 23 DE MARÇO DE 2022**

**ALTERA O DECRETO Nº 175/2022 DE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO QUE SERÁ RESPONSÁVEL PELA SELEÇÃO DAS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DAS UNIDADES HABITACIONAIS DE FLECHEIRAS, CONFORME CRITÉRIOS DESCRITOS NA LEI 1325/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do município e suas alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 5º da Lei Municipal nº 1.325 de 12 de dezembro de 2022:

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Fica alterada a composição da Comissão de Avaliação que será responsável pela seleção das famílias beneficiárias das unidades habitacionais de Flecheiras, conforme critérios descritos na Lei nº 1.325/2022, composta pelos seguintes membros:

- **LARISSA CORTEZ PINHEIRO** - Psicóloga da Equipe Técnica do SUAS;
- **JANAINA MARTINS TAQUINI CANZIAN** - Assistente Social da Equipe Técnica do SUAS;
- **MARCOS TADEU SILVA BARROS** - Representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
- **THAYANE COIMBRA NASCIMENTO** - Representante do Conselho Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º.** A comissão referida no artigo anterior terá função específica elencada na lei supracitada, com o escopo de selecionar as famílias beneficiárias das unidades habitacionais da comunidade de Flecheiras.

**Art. 3º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16/03/2023.

Atílio Vivacqua, 23 de março de 2023.

**JOSEMAR MACHADO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**PORTARIAS**

**PORTARIA SEME Nº 014, DE 23 DE MARÇO DE 2023**

**ESTABELECE NORMAS E PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES REFERENTES AO AJUSTAMENTO PEDAGÓGICO DOS ESTUDANTES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA/ES.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de Atílio Vivacqua – ES, Eni Souza Araujo Rodrigues, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere pelo Decreto Nº 029/2021, de 05 de janeiro de 2021 e,

**CONSIDERANDO** o que estabelece a Resolução CEE/ES nº 3.777/14 e as normas estabelecidas para a elaboração dos Regimentos Escolares das Unidades de Ensino que compõem a Rede Municipal de Atílio Vivacqua/ES;

**CONSIDERANDO** os procedimentos necessários quanto ao ajustamento pedagógico dos estudantes das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino do município de Atílio Vivacqua/ES.